



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**DECRETO N.º 8.757**

De 14 de março de 2018

**Declara de utilidade pública, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer a Lister Odilson Pedroso, necessário para abertura de uma via para interligação entre o Jardim Brasília e o Jardim Marieta.**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo protocolado sob o nº 10747, de 10 de julho de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, para fins de abertura de uma via para interligação entre o Jardim Brasília e o Jardim Marieta parte do lote de terreno identificado como sendo a gleba nº 1 da quadra 1, situado no Jardim Brasília, deste município e comarca, objeto de matrícula nº 8002, do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, que consta pertencer a Lister Odilson Pedroso, assim descrito e caracterizado:

**ÁREA A = 20,21m<sup>2</sup>**

Inicia no ponto 1, este situado do lado direito da Rua Maria Conceição Lemos no sentido centro bairro e segue com o AZ = 334°50'24" com a distância de 10,00m onde confronta com a Rua Maria Conceição Lemos até o ponto 2; deste deflete à direita e segue em curva com o raio de 9,30m com a distância de 11,31m onde confronta com Lister Odilson Pedroso até o ponto 3; deste deflete a direita e segue com o AZ= 231°18'02" com a distância de 6,64m onde confronta com Jorge Alberto Romão e Gilberto Marcio Romão de matrícula 23.481, até o ponto 1 o ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro.

**ÁREA B = 430,58m<sup>2</sup>**

Inicia no ponto 1 este distante 16,64m da lateral direita da Rua Maria Conceição Lemos no sentido centro bairro e segue em curva com o raio de 75,49m com a distância de 49,48m onde confronta com Lister Odilson

*Ch*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

Pedroso até atingir o ponto 2; deste deflete à direita e segue como AZ= 135°52'01" com a distancia de 8,78m onde confronta com a Ordem Carmelitana Descalça do Brasil de transcrição nº 6.355 até o ponto 3; deste deflete à direita e segue com o AZ= 1441°04'27" com a distância de 3,73m onde confronta com a Ordem Carmelitana Descalça do Brasil de transcrição nº 6.355 até o ponto 4; deste deflete à direita e segue com o AZ= 231°18'02" com a distância de 47,82m onde confronta com Jorge Alberto Romão e Gilberto Márcio Romão de matrícula nº 23.481 até atingir o ponto 1, o ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 8690 de 27 de novembro de 2017.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/03/18.**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**PUBLICADO AOS 14 DE MARÇO DE 2018, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL**  
\\mgsm.-